

RESOLUÇÃO Nº16/2024/CEAS/MT

Dispõe sobre Resultado do Processo Eleitoral para a Sociedade Civil de Composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, para o mandato 2024-2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº. 11.664, de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução Nº11/2024/CEAS/MT, que Dispõe sobre o Regulamento do Processo Eleitoral de Composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, para o mandato 2024-2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar públicas as entidades representantes da sociedade civil, eleitas no dia 26 dias do mês de abril de 2024, para a composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, pelo período de 2024-2026.

O número de votos e a classificação de titulares e suplentes, está de acordo com o critério de desempate abaixo:

Art. 23., § 3º - Em caso de empate, para estabelecer o critério de colocação, será escolhida aquela com registro do estatuto mais antigo no cartório competente, ou lei específica, caso houver.

Segmento de Entidades e Organizações

06 votos - USA - União Social de Assistência (1º Titular)

04 votos - ACAMIS - Associação Caminhando para mais um Sonho (2º Titular)

02 votos - SBE - Sociedade Beneficente Evangélica (3º Titular)

02 votos - FEAPAES/MT - Federação das APAES de MT (1º Suplente)

01 votos - INSTITUTO ATITUDE - Associação de Promoção Humana e Social (2º Suplente)

Segmento dos Trabalhadores

06 votos - OAB/MT - Ordem dos Advogados do Brasil / Seccional MT (1º Titular)

04 votos - SINDES - Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social de MT (2º Titular)

02 votos - CRP - Conselho Regional de Psicologia 18ª Região/MT (3º Titular)

01 votos - CORECON - Conselho Regional de Economia (1º Suplente)

01 votos - CRESS/MT - Conselho Regional de Serviço Social 20ª Região/MT (2º Suplente)

01 votos - FETSUAS/MT - Fórum Estadual de Trabalhadoras e Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social de MT (3º Suplente)

Segmento de Usuários ou Organizações de Usuários

05 votos - MPR/MT - Movimento Nacional População de Rua (1º Titular)

04 votos - Fundação Abrigo Bom Jesus (2º Titular)

03 votos - AACC - Associação Amigos da Criança com Câncer de MT (3º Titular)

03 votos - ASMATS - Associação de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis Mato Grosso Sustentável (1º Suplente)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2024.

(original assinada)

Maria da Penha Ferrer de Francesco Campos

Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0969c5b5

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar